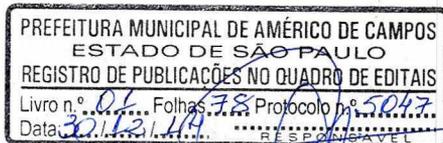




LEI Nº.1.891.
30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder **subvenção social** a Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga e dá outras providências.



MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO,
Prefeita do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, Inciso III, da LOM.,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,...

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder **subvenção social** à Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, no valor de até R\$.5.800,00-(cinco mil e oitocentos reais) mensais, no período de 01 de Janeiro de 2.015 até 31 de Dezembro de 2.016, em razão dos serviços médicos de pronto socorro prestados aos cidadãos do município de Américo de Campos/SP.

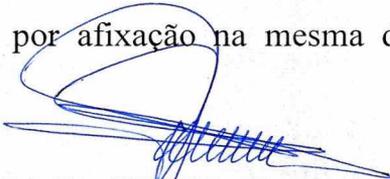
Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação e revogam-se as disposições contrárias, **especialmente a Lei nº.1.830, de 05 de Fevereiro de 2.014.**

Prefeitura Municipal de Américo de Campos.
30 de Dezembro de 2.014.


MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO
Prefeita Municipal

Registrada no Livro de Leis e publicada por afixação na mesma data e local de costume da Câmara e Prefeitura Municipal.


DEJANIR BERNARDO
Diretor Administrativo

Fone: (17) 3445-1970